



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1750 de 12 / 03 / 1998
famille

LEI N° 1.705

Data: 09 de março de 1.998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

08.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03	Departamento de Engenharia e Obras	
16885321.44	Terminal Rodoviário Municipal	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
08.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03	Departamento de Engenharia e Obras	
13754211.45	Reforma de Postos de Saúde	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

08.00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03	Departamento de Engenharia e Obras	
16875231.37	Aeroporto Municipal	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 225.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de março de 1.998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal